



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP - 52021-170 - Recife - PE
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

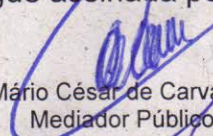
DATA E HORA: Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 - 10h40min às 11h10min.


PARTE(S) SOLICITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelos Diretores Elio Lira, Amauri Barbosa e Eliezer Marcelino acompanhado de Comissão de trabalhadores e do Advogado Dr. Francisco Fragoso

PARTE(S) CONVIDADA(S): TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, representado pelo advogado Epaminondas Nolasco e Emmanuel Correia

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.000683/2016-76.

Iniciada a reunião, o representante da TKS, disse que as atitudes dos seus ex-empregados impedindo todo e qualquer acesso às dependências da universidade, inclusive bloqueando a trânsito da BR 101 e abandonando o Centro de Energia Nuclear, colocando, portanto, em risco a integridade patrimonial e física dos professores, alunos e servidores da universidade e a sociedade em geral, não há como reverter as posições assumidas anteriormente, principalmente, quanto as atitudes e a gravidade da situação, que levou a direção da empresa informar não ser impossível a reconsideração da justa causa para encerramento dos contratos de trabalho desses trabalhadores, haja vista as faltas graves acima relatadas. As alegações da empresa para os despropósitos não respaldam as veracidades trazidas pelos representados do sindicato e na razão que a empresa não admitiu nas oportunidades anteriores realizações desta audiência com a presença dos trabalhadores, o sindicato profissional após consulta em separado aos trabalhadores, devidamente autorizado, pelos representados, retirasse deste processo para que sejam adotadas as necessárias providencias singularizadas ou pluralizadas pelo consenso dos representados. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.


Mário César de Carvalho
Mediador Público


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA,
TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE
EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS
E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA